



Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 – Jardim Nova São João – CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA
Fone: (19) 3622.2899

Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscoeassis.org.br

MANUAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DA ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

A APPD- Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis, Organização da Sociedade Civil (OSC), Entidade de Assistência Social, sem fins lucrativos ou econômicos, com sede à Rua Augusto Caetano nº 275, Jardim Nova São João- CEP 13.874.143, Cadastrada na Receita Federal do Brasil através do CNPJ nº 67.161.810/0001-09, portadora do CEBAS e declarada de Utilidade Pública nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 003719/2000, desde 05 de julho de 2000 e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescência sob nº 0009, cadastrada na Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Mogiana, neste ato representado pelo seu atual presidente, aprova e divulga seu **Regulamento de Compras e Contratação de Serviços:**

PRINCÍPIOS

Artigo 1º - A aquisição de produtos e a contratação de serviços realizado com recursos públicos repassados, deverão obrigatoriamente observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.

Artigo 2º - O presente Manual aplica-se as compras do imobilizado e contratação de serviços pela Associação de Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis", especialmente para aquelas realizadas com Recursos Públicos recebidos por força de Chamamentos e ou Convênios.



Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência
"São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 - Jardim Nova São João - CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA
Fone: (19) 3622.2899

Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscodeassis.org.br

Artigo 3º - As compras serão centralizadas na área Administrativa da Coordenadoria, subordinado a Diretoria Executiva da OSC.

Artigo 4º - Na maioria das vezes as compras e ou serviços se iniciam com um pedido do Coordenador, à OSC, pois a mesma está sempre atenta as necessidades, sejam elas urgentes ou não. Ocorrendo essa situação o mesmo entra em contato com o Presidente da Diretoria Executiva e através do diálogo é autorizado que seja realizado a solicitação de 03 (três) orçamentos para apreciação.

De posse dos orçamentos solicitados os mesmos são devidamente analisados pelo Coordenador e pelo Presidente em exercício e aquele de menor valor e melhores condições de pagamento será autorizado mediante a assinatura e concorde do presidente da OSC.

Artigo 5º - O recebimento dos bens e ou materiais é sempre realizado pelo Coordenador da OSC, responsável pela conferência dos materiais, consoante as especificações contidas no Pedido de Compras e ainda pelo recebimento imediato da Nota Fiscal e respectivo boleto para pagamento ou quando necessário a efetivação de transferência monetária entre contas.

Artigo 6º - Toda documentação pertinente a compra, ou seja, Nota Fiscal e boleto são entregues ao Presidente da OSC que o encaminhará ao Tesoureiro para o devido pagamento.

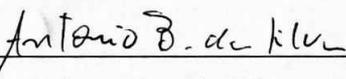


**Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência
"São Francisco de Assis"**

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 – Jardim Nova São João – CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA
Fone: (19) 3622.2899

Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscodeassis.org.br

São João da Boa Vista, 04 de março de 2022.



Antônio Batista da Silva

Presidente

CPF: 016.737.078-23